



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - C.F.O

Às 17h do dia 31 de outubro de 2025, foi realizada a reunião presencial da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, na Sala de Reuniões Sebastião de Moraes Cardoso, localizada no Edifício Ulisses Guimarães – Poder Legislativo, seguindo o cronograma de reuniões previsto no Regimento Interno Resolução 05/2010, art. 70, inciso II, art. 71, art. 72, II, para discussão da pauta das seguintes Proposituras:

Parecer Nº 2383/2025 ao Projeto de Lei Nº 2008/2025

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 2008/2025 - Mensagem nº 1.313/25 de 10/10/25 encaminha o Projeto de Lei nº 2.008/25, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, para a execução de obras nas Escolas Municipais Antônio do Amaral, João de Carvalho Casemiro, Francisco Scalamandré Sobrinho, Anacá, Azaléia, Elias Daher e Ondina Ribeiro Pedroso, e dá outras Providências.

O Vereador Val Santos manifesta seu voto favorável ao Projeto de Lei nº 2.008/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, visando à execução de obras nas Escolas Municipais Antônio do Amaral, João de Carvalho Casemiro, Francisco Scalamandré Sobrinho, Anacá, Azaléia, Elias Daher e Ondina Ribeiro Pedroso, e dá outras providências.

O voto favorável se justifica pela relevância da matéria, uma vez que o projeto contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura das unidades escolares municipais, proporcionando melhores condições de ensino, segurança e bem-estar aos alunos e profissionais da educação.

Além disso, o convênio com o Governo do Estado representa uma importante parceria institucional, que possibilita o fortalecimento da rede municipal de ensino e a otimização de recursos públicos, garantindo investimentos que refletem no desenvolvimento educacional e social do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, entendendo tratar-se de um projeto de interesse público e plenamente compatível com as normas orçamentárias e financeiras, o **vereador Val Santos vota favoravelmente à sua aprovação.**

Parecer Nº 2387/2025 ao Projeto de Lei Nº 2009/2025

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 2009/2025 - Mensagem nº 1.314/25 de 21/10/25 encaminha o Projeto de Lei nº 2.009/25, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica.

Os vereadores **Jones Júnior e Val Santos** justificaram seus votos favoráveis ao **Projeto de Lei nº 2.009/2025 – Mensagem nº 1.314/2025**, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre a autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, conforme especifica.

Os parlamentares destacaram a **importância da abertura do crédito** para viabilizar ações do Poder Executivo voltadas à melhoria da gestão pública e ao atendimento das demandas do município. Ressaltaram ainda que o projeto atende aos critérios legais e orçamentários, contribuindo para o equilíbrio financeiro e a execução de políticas públicas essenciais.

Parecer Nº 2389/2025 ao Projeto de Lei Nº 2011/2025

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 2011/2025 - Mensagem nº 1.316/25 de 21/10/25, encaminha o Projeto de Lei nº 2.011/25, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica

O vereador Gilberto de Moraes Cardoso (Giba) manifesta seu voto na Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 2.011/2025 – Mensagem nº 1.316/25, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica.**

O vereador justifica seu voto destacando que a abertura de crédito adicional especial tem por finalidade garantir a execução adequada das ações do Poder Executivo, assegurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas na Lei Orçamentária Municipal. Ressalta ainda a importância



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

de adequar o orçamento às necessidades específicas da administração, visando à boa aplicação dos recursos públicos e à continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Parecer Nº 2391/2025 ao Projeto de Lei Nº 2010/2025

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 2010/2025 - Mensagem nº 1.315/25 de 21/10/25 encaminha o Projeto de Lei nº 2.010/25, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica.

O vereador Jones Jr. justifica seu voto na Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 2.010/2025 – Mensagem nº 1.315/25, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica.**

O vereador destacou a importância da proposta para o bom andamento das ações do Executivo Municipal, ressaltando que a abertura de crédito adicional é necessária para adequar o orçamento às demandas específicas apresentadas. Diante disso, manifestou-se **favorável** à aprovação do projeto.

Parecer Nº 2393/2025 ao Projeto de Lei Nº 2012/2025

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 2012/2025 - Mensagem nº 1.317/2025, de 21/10/2025; encaminhamos o PROJETO DE LEI Nº 2.012/2025, que "Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio entre o Município de Itapecerica da Serra e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, para implantação do Programa de Atividade Delegada de Policiamento, e dá outras providências".

O Vereador **Jones Jr** justifica seu voto **favorável** na Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 2.012/2025**, que *"Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio entre o Município de Itapecerica da Serra e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, para implantação do Programa de Atividade Delegada de Policiamento, e dá outras providências."*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

O parlamentar destaca que o referido projeto representa um **importante avanço na área da segurança pública**, uma vez que possibilita o reforço do policiamento ostensivo nas vias e bairros do município, ampliando a sensação de segurança da população. Ressalta ainda que a **Atividade Delegada** permitirá uma **integração mais eficiente entre o Governo do Estado e o Município**, otimizando recursos humanos e garantindo maior presença policial nas ruas.

Diante da relevância social e do impacto positivo esperado para a comunidade, o vereador manifesta seu **voto favorável** à aprovação da proposta.

Parecer N° 2395/2025 ao Projeto de Lei N° 1749/2025

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei N° 1749/2025 - “Dispõe sobre a criação do serviço de mototáxi no município de Itapecerica da Serra e dá outras providências.”

O Vereador **Gilberto de Moraes Cardoso (Giba)** justifica seu voto na **Comissão de Finanças e Orçamento** referente ao **Projeto de Lei n° 1.749/2025**, que “Dispõe sobre a criação do serviço de mototáxi no município de Itapecerica da Serra e dá outras providências”.

O vereador manifesta seu **voto favorável**, considerando que a proposta visa regulamentar uma atividade já existente de forma informal no município, trazendo **mais segurança, organização e geração de renda** para os trabalhadores que atuam no transporte de passageiros por motocicleta. Ressalta ainda que a regulamentação permitirá ao Poder Público **fiscalizar e estabelecer critérios técnicos e de segurança**, beneficiando tanto os profissionais quanto a população usuária do serviço.

Por se tratar de assuntos sensíveis, deixamos de relatar esta ata de forma pormenorizada. Ao final, após os agradecimentos do Vereador Jones Donizette Sobrinho Junior, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a reunião foi encerrada às 18h40.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente Jones Donizette Sobrinho Junior, Secretário Val Santos e Membro Giba.

Nada mais havendo a tratar, o servidor Maurício Teodoro da Silva, nomeado para o ato, declarou encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que será assinada por todos os membros da Comissão Permanente, como determina ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra.

Coletivo Cléo Parque União e Jones Jr.

JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR

Presidente

VAL SANTOS

Secretário

GILBERTO CARDOSO (Giba)

Membro

MAURÍCIO TEODORO DA SILVA

Servidor